



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 148, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **INSTITUTO RAIMUNDO FARAH - IRF**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **INSTITUTO RAIMUNDO FARAH - IRF**, com sede no Município de Belém/Pa, sito a Travessa 14 de Abril, nº 813, CEP: 66.060-460, Bairro de São Braz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 14 de dezembro de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém